



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ 00.237.271/0001-65**

Projeto de Resolução de nº 001/2021, de 13 de Dezembro de 2021.


**“ Dispõe sobre alteração da redação do quadro De valores constantes no art. 1º da Resolução De nº 001/2010, que dispõe sobre a concessão De diárias.”**

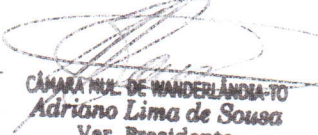
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal e Lei Regimental, APROVOU, e EU, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As diárias dos Vereadores e o Presidente do Poder Legislativo Municipal e Servidores da Câmara terão os seguintes valores:

- a) – As cidades com distâncias inferior a 400 Km da sede municipal, fica o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) – As cidades superior a 500 Km da sede municipal, fica o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- c) – Para a Capital do Estado Palmas, fica o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- d) – Para as demais Capitais do País, fica o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- e) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wanderlândia,  
aos 13 dias do mês DEZEMBRO de 2021.

  
CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO  
José Filho Lima de Sousa  
Ver. Vice Presidente  
CPF: 827.754.271-20

  
CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO  
Adriano Lima de Sousa  
Ver. Presidente  
CPF: 818.200.621-04

CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO  
Mares Diones Lima Araújo  
Ver. 1º Secretário  
CPF: 831.794.121-60

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de  
Wanderlândia – Av. Gomes Ferreira Centro CEP 77.860,000

Site cm.wanderlandia@gmail.com